

— MANUAL DO —

ALUNO

EDUCAÇÃO SUPERIOR

GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MANTENEDORA

Direção Regional

Alexandre Bevilaqua Meneguetti

Diretoria Administrativa

Ricardo Azeredo da Rosa

Diretoria Financeira

Marcio Pires Camargo

Diretoria de Marketing e Comunicação

e Diretoria de Recursos Humanos

Ivanir Salete Bazzei

Diretoria de Educação Profissional e

Diretoria de Inovação e Tecnologia

Renata Rubik Maestri

DEPARTAMENTO REGIONAL

Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares

Centro - Florianópolis/SC

CEP 88010-002

site: www.sc.senac.br

FACULDADES

FACULDADE SENAC BLUMENAU

Avenida Brasil, 610 - 89010-971

Bairro: Ponta Aguda – Blumenau/SC

Telefone: (47) 3035-9988

FACULDADE SENAC CAÇADOR

Rua: Sete de Setembro, 169 - 89500-000

Bairro: Centro - Caçador/SC

Telefone: (49) 3563-0000

FACULDADE SENAC CONCÓRDIA

Rua: João Zanardi,330 - 89700-000

Bairro: Salete – Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442-2993

FACULDADE SENAC CHAPECÓ

Rua: Castro Alves, 298-E - 89803-110

Bairro: São Cristóvão - Chapecó/SC

Telefone: (49) 3361- 5000

FACULDADE SENAC CRICIÚMA

Rua: Henrique Lage, 560 – 88801-010

Bairro: Centro - Criciúma/SC

Telefone: (48) 3437-9801

FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS

Rua: Silva Jardim, 360 - 88020-200

Bairro: Prainha - Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3229-3200

FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL

Avenida dos Imigrantes, 410 - 89254-430

Bairro: Vila Rau - Jaraguá do Sul/SC

Telefone: (47) 3275-8400

FACULDADE SENAC PALHOÇA

Rua: João Pereira dos Santos, 303 -

88130-475

Bairro: Ponte do Imaruim - Palhoça/SC

Telefone: (48) 3341-9100

FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE

Rua: Sete de Setembro, 1415 - 89900-000

Bairro: Centro - São Miguel do Oeste/SC

Telefone: (49) 3621-0055

FACULDADE SENAC TUBARÃO

Avenida Marcolino Martins Cabral, 2100 - 88705-000

Bairro: Vila Moema -Tubarão/SC

Telefone: (48) 3632-2428

UNIDADES VINCULADAS

SENAC BRUSQUE

Rodovia Antônio Heil, 191 – 88353-100

Bairro: Centro II

Telefone: (47) 3351-2626

SENAC JOAÇABA

Rua Tiradentes, 170 – CEP: 89600-000

Bairro:Centro

Telefone: (49) 3906-5600

SENAC JOINVILLE

Rua Visconde de Taunay, 730

Atiradores - Joinville/SC - CEP: 89203-062

Telefone: (47) 3431-6666

SENAC LAGES

Avenida D. Pedro II, 1450 – 88509-530

Bairro: São Cristóvão

Telefone: (49) 3223-3855

SENAC PORTO UNIÃO

Rua: Avenida Getúlio Vargas, 890 - 89400-000

Bairro: Centro

Telefone: (42) 3523-1516

SENAC RIO DO SUL

Rua: Visconde de Cairú, 60 – 89160-000

Bairro: Santana

Telefone: (47) 3521-2266

SENAC SAUDE E BELEZA

Rua: Conselheiro Mafra, 784 - 88010-102

Bairro: Centro - Florianópolis

Telefone: (48) 3330-9600

SENAC VIDEIRA

Rua: Saul Brandalise, 39 – 89560-000

Bairro: Centro

Telefone: (49) 3714-5550

FICHA CATALOGRÁFICA
Catalogação na Fonte/Bibliotecário Responsável:
Marcelo Cavaglieri

M294

Manual do aluno da graduação / Diretoria de Educação Profissional. Florianópolis: Senac Santa Catarina, 2023.
29 p. : il.

1. Educação Superior. 2. Cursos Superiores.
I. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. II. Título.

CDD 378
22. ed.

APRESENTAÇÃO

O ingresso em um curso de graduação é uma decisão muito importante na vida de todos e por isso o Senac/SC visa, por meio deste manual, tornar esse momento enriquecedor, esclarecendo dúvidas e apresentando suas diretrizes institucionais.

Aqui, você conhecerá um pouco mais sobre o Senac, os princípios teórico-metodológicos que norteiam a proposta pedagógica do ensino superior e o sistema de avaliação da aprendizagem.

O Manual do Aluno apresenta, ainda, as formas de ingresso nos cursos de graduação, os procedimentos de matrícula, rematrícula, afastamento e retorno aos cursos.

Além destes, também estão apresentados outros procedimentos acadêmicos como equivalência curricular, aproveitamento de estudos, segunda chamada da avaliação da aprendizagem, revisão de avaliação e frequência, entre outros.

É muito importante que você, aluno, conheça este documento na íntegra e recorra a ele sempre que surgirem dúvidas.

Seja bem-vindo à Educação Superior Senac/SC!

Alexandre Bevilaqua Meneguetti

Diretor Regional do Senac Santa Catarina

1. CONHECENDO O SENAC

Em âmbito nacional, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), criado em 10 de janeiro de 1946, pelo Decreto-lei nº 8.621/46, é uma organização de ensino, de Direito Privado, sem fins lucrativos, administrada pela Confederação Nacional do Comércio, que oferece serviços de educação profissional e tecnológica em todo território nacional.

O Senac/SC, fundado em 1947, é reconhecido pela sua competência, seriedade e compromisso com a educação profissional e tecnológica. A credibilidade da instituição está pautada na sua proposta pedagógica, seus princípios metodológicos e no compromisso com a aprendizagem dos alunos. Desta forma, a organização presta serviços a todos os municípios do Estado de acordo com as instalações das Unidades Operativas e da Administração Regional (mantenedora) e forma anualmente mais de 50 mil alunos, por meio de ações educacionais no segmento de comércio de bens, serviços e turismo, desde a formação inicial e continuada, aos cursos técnicos de nível médio e a educação superior. (Figura 1).

No ano de 2004 o Senac/SC, credenciou a primeira faculdade no estado. Desde então, este número vem aumentando consideravelmente e hoje existem dez Faculdades, localizadas estrategicamente nas cidades de Blumenau, Caçador, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Palhoça, São Miguel do Oeste e Tubarão.

Em 2015 o Senac/SC, mais uma vez foi precursor e por meio da Portaria No 1.005, de 27 de novembro de 2014, do Ministério da Educação criou unidades vinculadas. Atualmente as unidades vinculadas estão nas seguintes cidades: Brusque, Florianópolis, Joaçaba, Joinville, Lages, Porto União, Rio do Sul e Videira. (Figura 2).

Desta forma, o Senac/SC promove a disseminação do conhecimento e contribui na educação de pessoas para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

Figura 1: Histórico do Senac/SC

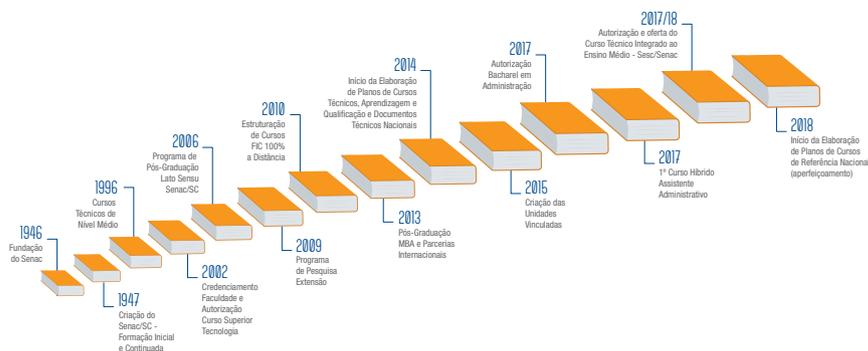
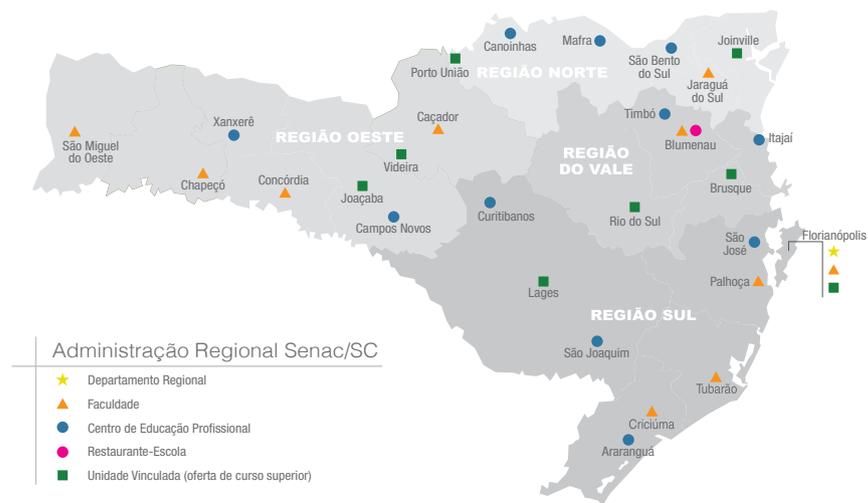


Figura 2: Área de Abrangência das Faculdades/Unidades Operativas Senac/SC



2. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

As políticas definidas pela Instituição visam promover ações de incentivo à educação e disseminação do conhecimento com excelência, para o desenvolvimento das pessoas, organizações e sociedade.

2.1 POLÍTICAS DE ENSINO

O ensino no Senac/SC está pautado nos princípios da educação profissional e tecnológica. Neste contexto, o projeto pedagógico dos cursos superiores (PPC) é desenvolvido visando estabelecer as competências tecnológicas de cada curso. Uma educação baseada nestes princípios privilegia:

- Práticas pedagógicas que levem o aluno a ser protagonista de seu processo de formação.
- Vínculo entre educação profissional, trabalho e tecnologia, aliando teoria e prática.
- Acompanhamento das demandas sociais e exigências tecnológicas do mercado de trabalho.
- Realização de atividades complementares, de Trabalho de Conclusão de Semestre, contribuindo efetivamente para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
- Estímulo, de modo permanente, a projetos e programas para a qualificação pedagógica do corpo docente.
- Formação de cidadãos e profissionais com competências tecnológica e humana, conscientes dos valores éticos de liberdade, igualdade, justiça social e responsabilidade socioambiental.
- Estímulo à oferta seletiva de cursos de extensão, articulados aos cursos de graduação e de pós-graduação.
- Efetivação de convênios com empresas visando à realização de atividades acadêmicas em ambientes empresariais.
- Reflexão dos alunos provocada por meio de situações em que os problemas possam emergir e eles possam intervir.

A política de ensino está fundamentada nos princípios da autonomia, da criação e do compartilhamento do conhecimento. Os professores articulam os conteúdos com as questões vivenciadas pelos alunos em suas vidas profissionais e sociais, relacionando os temas trabalhados com as demais disciplinas e permitindo ao aluno compreender a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

Com base nestes princípios teóricos e metodológicos, os professores utilizam técnicas que privilegiam a solução de problemas, propiciando condições que possibilitem a elaboração de respostas aos problemas suscitados, integrando teoria e prática. Oferecem ainda objetos/elementos/situações que a pesquisa, a argumentação, a cooperação e a capacidade de negociação.

Nesta concepção, alunos e professores, responsáveis pelo processo de ensino e aprendizagem, utilizam o conhecimento científico aplicado por meio de diversas metodologias ativas, tais como, trabalhos em equipe, pesquisa, estudos de caso, resolução de problemas, elaboração de projetos, visitas técnicas, a fim de compreender os fenômenos e solucionar problemas reais identificados no mercado e na sociedade.

Além destes, a metodologia do último semestre dos cursos de graduação é parte da proposta pedagógica, tendo como objetivo principal o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Último Semestre (TCS).

2.2 POLÍTICAS DE PESQUISA

A mantenedora alinhada às demandas de cada faculdade, criou o Programa de Iniciação Científica – PIC Senac, que tem como objetivo consolidar uma política de iniciação científica nas Faculdades do Senac em Santa Catarina, com atividades que visam inserir alunos e docentes na pesquisa privilegiando a reflexão na perspectiva da solução de problemas regionais em áreas de relevância social e tecnológica no setor de comércio de bens, serviços e turismo.

O Programa de Iniciação Científica – PIC Senac consolida a associação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, visto que a indissociabilidade destes está relacionada ao objetivo primordial da Educação Superior. Para tanto, há de se considerar as seguintes características:

- O Ensino precisa da pesquisa para oxigená-lo, aprimorá-lo e inová-lo. Precisa também da Extensão para compartilhar conhecimentos com a comunidade, complementando-os com ações práticas.

- A Extensão efetiva-se pela aplicação de conhecimentos teóricos com o auxílio de professores e alunos, utilizando-se da Pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para os diversos problemas que encontra na sociedade.

- A Pesquisa prescinde dos conhecimentos produzidos na educação formal, como base para novas descobertas, além de depender do Ensino e da Extensão para difundir e aplicar sua produção.

O PIC Senac é coordenado pela Mantenedora, juntamente com as Faculdades Senac em Santa Catarina. Ensino, Pesquisa e Extensão são atividades interdependentes, complementares e tem ênfase equivalente na Educação Superior.

O objetivo geral do PIC Senac é consolidar uma política de iniciação científica nas faculdades, que vise inserir alunos e professores na pesquisa científica para produzir conhecimento e na extensão permitindo sua intervenção sobre a realidade, priorizando a compreensão dos fenômenos e o estudo amplo do contexto no qual o objeto de estudo se insere, na perspectiva da solução de problemas regionais em áreas de relevância social e tecnológica no setor de comércio de bens, serviços e turismo.

Os projetos de pesquisa são executados tanto individualmente, com as faculdades criando e executando seus projetos localmente, quanto em conjunto, com projetos de abrangência estadual, conforme a gestão do programa determina.

Dentre os últimos resultados do Programa destacam-se:

- 2014-2016 - Projeto de pesquisa de abrangência estadual, com o objetivo de apresentar uma Proposição de um Sistema de Indicadores de Gestão na Área de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. O tipo de negócio escolhido foi os meios de hospedagem e foi firmada parceria com a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Santa Catarina (ABIH/SC), com o intuito de garantir a coleta de dados gerenciais junto a estes empresários. O resultado deste projeto foi a entrega destes indicadores de gestão à sociedade e o fortalecimento do grupo de pesquisa interdisciplinar, pois envolveu os docentes e alunos de todos os cursos superiores de tecnologia ofertados pela instituição.

- 2018/2019 – O PIC Senac dedicou-se ao desenvolvimento de Indicadores de Gestão para o eixo do Varejo, especificamente para o segmento de supermercados. Tal qual o projeto anterior, foi estabelecida uma parceria junto de uma organização da área, neste caso a Associação Catarinense de Supermercados (ACATS). O resultado apresentado em 2021 foi a entrega destes indicadores de gestão à sociedade, por meio da publicação de um livro, o fortalecimento da pesquisa no âmbito institucional, pois envolveu os professores e alunos bolsistas de diversos Cursos Superiores do Senac/SC.

Para o próximo biênio a Mantenedora definirá temática e abrirá edital para seleção de professores e alunos.

2.3 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

De todas as formas que uma instituição educacional tem para chegar à sua comunidade, a extensão é aquela que evidencia com maior clareza as ações, projetos e programas que aproximam o aluno às atuais demandas sociais, culturais, educacionais e econômicas. Além desta relação, as atividades Extensionistas são promovidas com uma natureza científica, política, cultural e educativa.

A partir da legislação vigente e das diretrizes institucionais, as atividades de extensão devem considerar:

- A interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

- A formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

- A produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e da aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

- A articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico;

- A contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

- O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

- A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes curriculares para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

- A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- O apoio a princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável do país.

Desta forma, a concepção e prática das atividades de extensão passam a ser materializadas na organização curricular do curso de maneira efetiva para além dos temas transversais.

Nas Faculdades do Senac as atividades de extensão compõem, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação e fazem parte da matriz curricular e do histórico do aluno.

As atividades de extensão pretendem contribuir com o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 por meio da expertise, comprometimento e pesquisa oriundos da formação promovida pelo curso.

A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro.

Além da proposta de contribuir com o alcance dos ODS, todas as atividades definidas terão direta relação com os objetivos do curso e perfil profissional de conclusão do aluno.

São caracterizadas como ações Extensionistas: cursos, oficinas, eventos, prestação de serviços, atendimentos pontuais à comunidade (em âmbitos científico, cultural ou educacional), atividades de experimentação.

2.4 REVISTA NAVUS

A NAVUS – Revista de Gestão e Tecnologia é um periódico científico que publica artigos originais e relevantes para a disseminação do conhecimento gerado pelas pesquisas nas áreas de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, aceitando colaborações no campo da gestão aliada à tecnologia, com espectro amplo de subdomínios do conhecimento em: Gestão organizacional e estratégica; Gestão de pessoas; Gestão da produção e logística; Gestão da qualidade; Gestão financeira e contábil; Gestão comercial e marketing; Gestão da informação e do conhecimento; Gestão do desenvolvimento sustentável; Gestão do turismo; Gestão educacional.

Tem como objetivos:

- a) difundir a produção científica de pesquisadores de diferentes regiões do Brasil e do exterior;
- b) apresentar eventualmente ensaios teóricos, reunindo a contribuição de especialistas nas suas respectivas áreas.

A NAVUS recebe contribuições de artigos científicos originais, provenientes de autores brasileiros e estrangeiros e resenhas críticas. Os trabalhos podem ser redigidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, que poderão fazer parte das seguintes categorias:

- **Artigo:** apresenta temas ou abordagens científicas originais (relatos de pesquisa, estudos de caso, aplicação de métodos, técnicas e processos de trabalho), contribuindo para ampliar e disseminar o conhecimento; ou ensaios teóricos (com análise e discussão de novas ideias de gestão);
- **Resenha:** apreciação e análise crítica de obras recém-lançadas.

Para garantir a preservação e a divulgação de seu conteúdo, a Navus atribui o Digital Object Identifier (DOI) – Identificador Digital de Objetos, garantindo assim a preservação digital de todos os artigos que publica e, para garantir a visibilidade, a Navus está indexada em relevantes bases de dados da área, tais como: SPELL, Redalyc, Web of Science, REDIB, Latindex, DOAJ, Portal de Periódicos CAPES, ULRICH, DRJI, Google Acadêmico, entre outros portais e diretórios que garantem a visibilidade internacional da revista.

O endereço para acesso a revista é: <http://navus.sc.senac.br>

3. ESTRUTURA CURRICULAR

2.5 REVISTA BRASILEIRA DE GASTRONOMIA - RGB

Em 2018, o Senac SC lançou a Revista Brasileira de Gastronomia (RBG) dirigida a pesquisadores, professores, profissionais e estudantes das áreas de Gastronomia e Alimentação, História da Alimentação, Patrimônio Cultural Gastronômico e Turismo. Tem como objetivo o de difundir a produção e o debate científicos de pesquisadores de diferentes regiões do Brasil e do mundo acerca das áreas mencionadas.

O endereço para acesso a revista é: <http://rbg.sc.senac.br>

COM A LEITURA REALIZADA ATÉ AQUI, VOCÊ PÔDE ENTENDER UM POUCO SOBRE AS POLÍTICAS DE ENSINO DO SENAC! AGORA CONHEÇA A ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO!

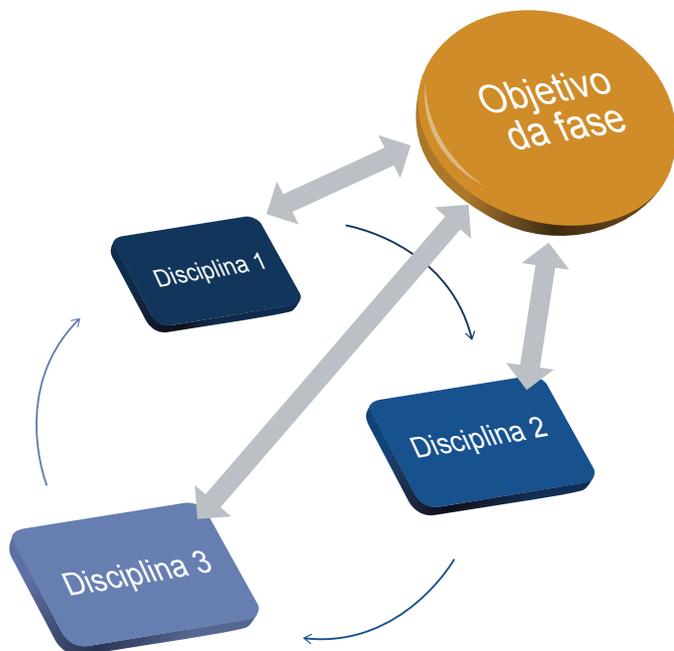
A partir da identificação e da análise dos problemas atuais relacionados à educação e aos desafios do mundo do trabalho, a matriz curricular de formação dos cursos de graduação propõe uma metodologia que relaciona a formação profissional com os princípios teóricos metodológicos do Senac/ SC. Estes princípios fundamentam a inter-relação de eixos temáticos que representam a essência para o desenvolvimento do perfil profissional desde conclusão dos cursos.

Sob esta perspectiva, os eixos temáticos são contemplados por meio das unidades curriculares abordadas em cada fase. O desenvolvimento dos objetivos e habilidades, relacionadas às unidades curriculares atribuí, ao aluno, certificações intermediárias em fases específicas.

A proposta pedagógica, traduzida na Matriz Curricular e nas certificações intermediárias, fortalece o princípio da interdisciplinaridade, pautada na integração das unidades curriculares, que se articulam, estabelecendo conexões, visando atingir os objetivos que não são encontrados em um campo disciplinar específico.

Para expressar os diferentes graus de relação disciplinar, utiliza-se a denominação de Nicolescu (1999), que afirma que interdisciplinaridade se refere ao que vai além do campo disciplinar, atravessando a disciplina, mas sem perder o vínculo com a finalidade inscrita na investigação disciplinar. Nesta perspectiva, o objetivo da fase perpassa as disciplinas, mas não se desconfigura, nem se perde dos objetivos disciplinares, de tal forma que para se alcançar o objetivo da fase, faz-se necessária a relação entre as disciplinas, conforme apresentado na Figura 3, a seguir.

Figura 3: Interdisciplinaridade

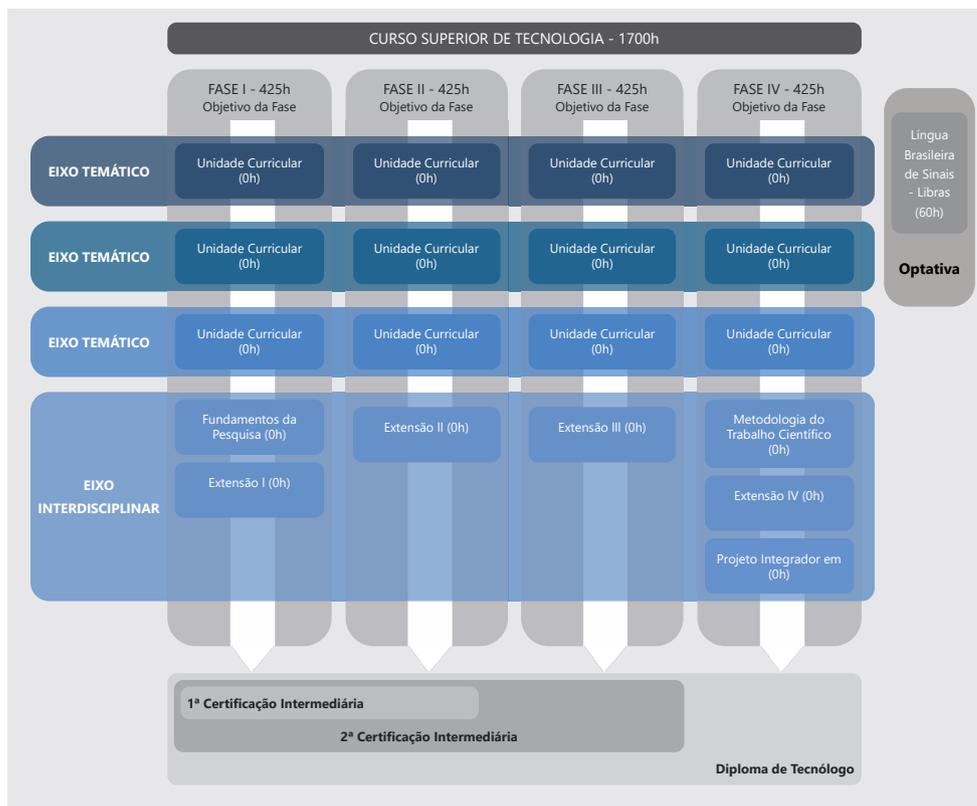


Isso significa o que Morin (2000) chama de “pensamento organizador” que perpassa as unidades curriculares, oferecendo uma espécie de unidade e construindo uma noção de totalidade. O objetivo é fazer uma organização do conhecimento, ou seja, relacionar os pontos fundamentais que se encontram em cada unidade curricular e identificar em que momento eles se alinham ou se complementam.

Por meio da visualização da Matriz Curricular (Figura 4) é possível perceber a intersecção dos eixos temáticos com o objetivo de cada fase. Esse cruzamento procura relacionar as unidades curriculares de cada eixo e de cada fase, favorecendo o exercício de práticas pedagógicas interdisciplinares e possibilitando ao aluno resgatar e relacionar os conhecimentos construídos ao longo do curso.

Assim, estes conhecimentos compõem uma estrutura teórica explicativa da realidade, principalmente com o desenvolvimento do Projeto Integrador, em que o aluno pode desenvolver instrumentos próprios e aplicáveis ao cotidiano profissional, tendo o professor como facilitador e mediador deste processo.

Figura 4: Matriz Curricular



Na matriz é possível visualizar como os cursos das Faculdades Senac estão organizados. Cada fase apresenta um objetivo, que será atingido por meio da inter-relação das unidades curriculares distribuídas em eixos temáticos, que são as áreas do conhecimento onde esse profissional poderá atuar. Há ainda o eixo interdisciplinar que apresenta as unidades curriculares dedicadas para as atividades extensão, as UCs de Fundamentos de Pesquisa e Metodologia do Trabalho Científico e o Projeto Integrador.

Na matriz, ainda, é possível visualizar as certificações intermediárias e a unidade curricular optativa.

3.1 METODOLOGIA

A Matriz Curricular do curso foi construída com eixos temáticos (eixos horizontais) e eixos de formação (eixos verticais), disponibilizando as unidades curriculares de modo que o conteúdo de uma possa ser imprescindível e complementar à aprendizagem de outra.

Para contribuir com uma aprendizagem significativa e com a tomada de decisão, por parte do aluno, no sentido de buscar aprendizagens que sejam relevantes tanto para o seu trabalho, quanto para sua vida, a duração de uma hora aula é de 60 (sessenta) minutos, compreendendo a carga horária das aulas, acrescida da carga horária das Atividades de Estudo Orientadas (AEOs).

O objetivo das AEOs é contribuir para a formação do perfil profissional de conclusão que por sua vez, são coerentes com o conteúdo da unidade curricular. As AEOs são resgatadas, trabalhadas e contempladas durante as aulas.

O aluno regular ingressante deve ser matriculado em todas as unidades curriculares da primeira fase do curso, de acordo com as normativas institucionais. Objetivando a flexibilidade curricular, nas demais fases, o aluno regular pode optar pela matrícula em no mínimo em 50% mais uma das unidades curriculares ofertadas na fase, considerando as exigências de pré-requisitos, quando houver.

Os Cursos Superiores do Senac/SC apresentam a possibilidade de flexibilização da Matriz Curricular, porém, o processo de aprendizagem exige bases de conhecimento que vão subsidiar a ampliação destes saberes. A organização das unidades curriculares na matriz do curso apresenta uma taxonomia, considerando o objetivo de cada fase e os saberes contidos nos Planos de Ensino. Estes se complementam na organização do eixo temático e da fase. Por este motivo, é importante que o aluno se matricule nas unidades curriculares, considerando a ordem e estrutura lógica da Matriz Curricular do curso, para assim, qualificar o processo de ensino e aprendizagem.

Para os candidatos que optarem pela matrícula como alunos não regulares, estes poderão cursar menos unidades curriculares na primeira e segunda fase, e só poderão ficar nessa condição (regime especial) por até dois semestres. Nesses casos é importante que sigam o previsto no PPC e as orientações da coordenação de curso.

Ao optar por fragmentar a proposta (cursar menos unidades curriculares que o previsto para a fase), o aluno deve ter ciência de que pode inviabilizar algumas das potencialidades do curso, que parte do princípio da interdisciplinaridade.

Para efetivar matrícula na unidade curricular do Projeto Integrador (PI) o aluno deve ter concluído e sido aprovado em todas as unidades curriculares das fases anteriores. Além disso, deve cursar as unidades curriculares da última fase concomitantemente ou matricular-se no PI após a conclusão destas unidades curriculares, pois se trata de uma metodologia diferenciada que, para ser consolidada, exige do aluno o domínio dos conteúdos trabalhados ao longo do curso em todas as unidades curriculares. É importante ressaltar a possibilidade de exceção quanto à exigência de conclusão e aprovação nas unidades curriculares das fases anteriores, como pré-requisito para a matrícula na última fase do curso, quando o mesmo tiver apenas ingresso anual. Esta possibilidade é analisada e aprovada pela coordenação do curso.

O período mínimo de duração do curso segue as especificações da legislação educacional vigente e o período máximo para conclusão está definido no PPC de cada curso. Caso o aluno ultrapasse o prazo máximo de integralização, está sujeito à perda de vínculo com o curso. Neste caso, se o aluno optar por concluir o curso, deve passar por novo processo seletivo, com direito ao aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas ou a sua adaptação, caso haja mudanças curriculares. O prazo máximo para a conclusão dos cursos está apresentado na tabela abaixo:

DURAÇÃO DO CURSO	PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO
Cursos de 4 fases	8 semestres
Cursos de 5 fases	9 semestres
Cursos de 6 fases	10 semestres
Cursos de 8 fases	12 semestres

3.2 TEMAS TRANSVERSAIS

Além dos conhecimentos teóricos e técnicos específicos do curso, fazem parte dos conteúdos disciplinares: Libras (unidade curricular optativa/ 60h); Meio Ambiente e Sustentabilidade; Educação das relações étnico-raciais; História e Cultura Afro-brasileira e Africana e Educação em Direitos Humanos (temas transversais).

O curso contempla a conscientização e mobilização dos alunos, no intuito de estimular uma postura ética e socialmente responsável com relação à diversidade cultural, direitos humanos e questões ambientais. As temáticas socioambientais e étnicas são desenvolvidas como temas transversais apresentadas nos Planos de Ensino das unidades curriculares.

Além disso, as práticas pedagógicas também incentivam a comunidade acadêmica na aplicação de ações de cunho social e socioambiental e as atividades de extensão são iniciativas que expressam o compromisso social da faculdade, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes curriculares para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.

Mesmo quando não estiverem previstas nos planos de ensino, as temáticas apresentadas poderão ser trabalhadas de maneira transversal e interdisciplinar com ações e atividades promovidas pela faculdade.

3.3 UNIDADE CURRICULAR DE LIBRAS

Com o objetivo de corroborar com os princípios de inclusão e em atendimento ao Decreto nº 5626/05, as Faculdades do Senac oferecem aos alunos, em caráter optativo, a unidade curricular de Libras. Esta unidade curricular tem carga horária de 60h e, por ser optativa, constará em Edital específico, publicado no primeiro semestre de cada ano, para que o aluno indique sua intenção de matricular-se.

Caso opte por realizar a Unidade Curricular de Libras, o aluno deverá realizar o ajuste de matrícula para inseri-la, bem como efetivar o pagamento da mesma, de acordo com o valor informado em edital.

3.4 ATIVIDADES DE NIVELAMENTO

As atividades de nivelamento possibilitam aos alunos a construção ou resgate de conhecimentos que são a base para o desenvolvimento do perfil profissional de conclusão de cada curso.

Estas atividades têm caráter opcional para o aluno e podem ser ofertadas em qualquer fase do curso (preferencialmente na primeira e segunda), em horários definidos pela faculdade/unidade vinculada, não comprometendo o horário normal das aulas. Estas atividades não fazem parte da matriz curricular dos cursos e são ofertadas gratuitamente aos alunos.

As atividades de nivelamento são planejadas e divulgadas pela faculdade/unidade vinculada, conforme edital específico. O aluno que optar por realizar as mesmas, deve inscrever-se, na Secretaria Acadêmica/Escolar.

3.5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Os projetos ou atividades de extensão são desenvolvidos nas unidades curriculares destinadas à extensão e devem estar diretamente vinculados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, além de promoverem a articulação entre a academia e a sociedade. Os projetos são desenvolvidos pelos professores e alunos, apresentados e aprovados pelo NDE do curso.

3.6 CERTIFICAÇÕES INTERMEDIÁRIAS

A proposta dos Cursos de Graduação do Senac/SC, contemplam certificações intermediárias, disponibilizadas aos alunos na medida em que o perfil profissional de conclusão estiver sendo formado. Estas são apresentadas na matriz curricular de cada curso, e serão entregues aos alunos que concluírem e forem aprovados em todas as unidades curriculares que compõem cada certificação.

4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

3.7 PROJETO INTEGRADOR

O Projeto Integrador desenvolvido na última fase do curso tem entre seus objetivos sintetizar, ampliar e fortalecer os conhecimentos construídos, numa perspectiva interdisciplinar. É também objetivo do PI proporcionar aos alunos a oportunidade de desenvolver habilidades e atitudes que lhes permitam analisar e discutir a ciência e suas soluções para os problemas sociais e empresariais.

Considerando que a proposta pedagógica do Senac objetiva a formação de um aluno autônomo, que seja protagonista do seu processo de formação, que tenha capacidade de inovar, criar, apresentando alternativas para a solução de problemas impostos pela prática profissional, os temas trabalhados promovem a produção de conhecimento e inovação nos diversos segmentos contemplados pelo PI.

O Projeto Integrador é um trabalho de caráter científico, justificado pela profundidade com que os conteúdos são abordados, sendo fundamentado em pesquisas bibliográficas e de campo, e servindo tanto para situar o aluno no panorama histórico de seu tema, quanto para análise dos dados coletados em pesquisas de campo.

O PI segue as mesmas regras da ABNT, organizado em elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, a fim de que possa tratar o tema abordado sistematicamente e em profundidade.

VOCÊ PODE OBTER MAIS INFORMAÇÕES COM A COORDENAÇÃO DO SEU CURSO.

A avaliação da aprendizagem analisa os resultados do desempenho dos alunos em relação aos indicadores da unidade curricular.

O sistema de avaliação da aprendizagem pressupõe um processo de avaliação formativa, pois sua principal função, além de verificar o desempenho do aluno em relação que ele precisa apresentar, é contribuir para o desenvolvimento dos pontos que não forem identificados. A avaliação é da aprendizagem de cada aluno, podendo seus instrumentos e procedimentos serem realizados individualmente ou em grupos. Por ser um ato processual, ocorre durante o semestre, por meio da realização de diversas atividades.

Os resultados do processo avaliativo são comunicados aos alunos, ressaltando-se o que deve ser melhorado e/ou o que requer adequação em cada indicador, apresentando ao aluno possibilidades que permitirão o desenvolvimento da aprendizagem.

A função da avaliação da aprendizagem é coletar informações e evidências significativas, fornecendo aos alunos, e professores, elementos necessários e bases para a tomada de decisão no que concerne à melhoria do processo de ensino-aprendizagem, oferecendo-lhes, assim, condições de acompanhar e monitorar seus próprios resultados de aprendizagem, com vistas ao desenvolvimento do perfil profissional de conclusão do curso.

Os indicadores de aprendizagem são referências que permitem avaliar se estão sendo alcançados os objetivos, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

Nos cursos de graduação, os indicadores são organizados e apresentados por unidade curricular. Os mesmos estão divididos em essencial e intermediários, sendo que o primeiro representa a base para o perfil profissional de conclusão, enquanto que os indicadores intermediários permitem o monitoramento do processo de desenvolvimento do indicador essencial.

Por se tratar de uma avaliação formativa, os indicadores essenciais, não podem ser avaliados somente no final da unidade curricular. Estes devem ser abordados também ao longo da fase. Esta prática possibilita a transparência do processo corroborando a proposta do Senac/SC. Desta forma, o professor fornece ao aluno, durante o desenvolvimento da fase, os feedbacks referentes ao indicador essencial, evidenciando os domínios que ainda faltam para desenvolvê-lo. O conceito deste indicador é formalizado somente ao final da unidade curricular. Este procedimento contribui para a aprendizagem do aluno e evita a duplicidade de conceitos na avaliação dos indicadores essenciais.

O conceito final da unidade curricular é definido a partir do indicador essencial. Este, por sua vez, expressa a essência do objetivo da unidade curricular. Cabe ressaltar que o indicador essencial é monitorado no decorrer do processo (fase) pelos indicadores intermediários. Estes, nutrem o indicador essencial. Ou seja, como a aprendizagem é processual e a avaliação formativa, subentende-se que para atingir o indicador essencial é imprescindível que o aluno alcance os indicadores intermediários. O acompanhamento do processo de aprendizagem, por meio dos indicadores intermediários permitirá ao professor e ao aluno a verificação de quão perto ou quão longe está o aluno do objetivo da unidade curricular, representando pelo indicador essencial. Os indicadores intermediários representam a parte e o indicador essencial o todo.

O feedback e os conceitos dos indicadores intermediários são repassados ao aluno concomitantemente com a realização das avaliações. Todas as atividades realizadas ao longo da fase são instrumentos elaborados pelo professor da unidade curricular, considerando a avaliação como parte do processo de formação do aluno.



O resultado da aprendizagem é expresso pelos seguintes conceitos:

CONCEITO	DESCRIÇÃO DO CONCEITO	INDICADOR INTERMEDIÁRIO	INDICADOR ESSENCIAL
OT Ótimo	O indicador foi atingido.	O indicador foi atingido na íntegra. Isso significa que o aluno compreende os fundamentos, contextualiza e aplica técnicas e metodologias de forma factível, coerente e defensável.	O indicador essencial foi atingido na íntegra. Isso significa que o aluno compreende os fundamentos, contextualiza e aplica técnicas e metodologias de forma factível, coerente e defensável.
B Bom	O indicador foi atingido, mas pode ser melhorado.	O indicador foi atingido, mas pode ser melhorado em termos de fundamentação, contextualização e aplicação.	O indicador essencial foi atingido, mas pode ser melhorado em termos de fundamentação, contextualização e aplicação.
S Satisfatório	O indicador foi atingido parcialmente e requer adequação.	O indicador foi atingido parcialmente, pois a compreensão dos fundamentos, a contextualização e a aplicação requerem uma melhor adequação. Porém, estas fragilidades não comprometem o domínio do indicador essencial.	O indicador essencial foi atingido parcialmente, pois a compreensão dos fundamentos, a contextualização e a aplicação requerem uma melhor adequação. Porém, estas fragilidades não comprometem o perfil profissional de conclusão do curso.
I Insatisfatório	O indicador não foi atingido.	O indicador não foi atingido. Falta sustentação teórica e metodológica.	O indicador essencial não foi atingido. Falta sustentação teórica e metodológica.

7. INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Quando um indicador intermediário não for atingido, o aluno pode realizar uma atividade de recuperação paralela que possibilite o desenvolvimento do mesmo, de acordo com o planejamento do professor.

A obtenção do conceito final de, no mínimo, “S”, no indicador essencial, acrescido de frequência mínima de 75% das aulas ministradas, em cada unidade curricular, confere ao aluno o direito a aprovação na disciplina cursada.

5. SECRETARIA ACADÊMICA

É o setor responsável pelo controle e registros acadêmicos do aluno, pela emissão de documentos acadêmicos, matrícula, rematrícula, trancamento, transferência, aproveitamento de estudos, registro de diplomas, entre outras atividades. Nas unidades vinculadas, parte destas atividades será realizada pelas secretarias escolares, conforme legislação vigente.

Na Secretaria Acadêmica/Escolar estão disponíveis todos os documentos e legislação que regulamentam as atividades acadêmicas, além do arquivo de documentos dos alunos. Todos os processos acadêmicos devem ser efetuados por meio de requerimento à Secretaria Acadêmica/Escolar.

Os processos acadêmicos estão estabelecidos na legislação e em documentos normativos internos, que estão disponíveis para consulta na Secretaria Acadêmica/Escolar e na Biblioteca. São eles:

- Regimento das Unidades Educacionais;
- Regulamento dos cursos de Graduação do Senac SC;
- Regulamento de Formaturas;
- Procedimento Normativo dos Cursos de Graduação do Senac SC.

6. CALENDÁRIO ACADÊMICO

O Calendário Acadêmico é o documento que estabelece os principais prazos e datas referentes aos procedimentos acadêmicos. Este está disponível aos alunos na secretaria acadêmica/escolar e nos murais das faculdades/unidades vinculadas.

SOLICITE SEU CALENDÁRIO ACADÊMICO NO INÍCIO DE CADA ANO LETIVO. FIQUE ATENTO AOS PRAZOS.

O ingresso nos cursos de graduação pode ocorrer de diversas formas. A seguir apresentaremos cada uma delas.

7.1 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação, é aberto a candidatos concluintes do ensino médio ou equivalente, destina-se a selecionar os candidatos e classificá-los de acordo com as vagas oferecidas.

7.2 TRANSFERÊNCIAS

O ingresso por transferência se dá de duas formas: transferência interna ou transferência externa.

OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIAS ESTÃO ESTABELECIDOS NO PROCEDIMENTO NORMATIVOS DOS CURSOS SUPERIORES, DISPONÍVEL NA SECRETARIA ACADÊMICA/ESCOLAR.

7.2.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA

É o ato de mudança de um curso para outro, desde que seja do mesmo eixo tecnológico, na mesma Instituição.

O aluno que solicita transferência interna está sujeito à adaptação curricular e disponibilidade de vaga. Para efetivar a transferência é necessário solicitar requerimento, via Secretaria Acadêmica/Escolar, em prazo definido no calendário acadêmico, apresentando os documentos necessários a esse processo.

Na transferência interna o aluno pode solicitar aproveitamento de estudos, que será analisado pela coordenação do curso.

7.2.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O aluno de outra Instituição que requer vaga nas Faculdades Senac/SC, deve solicitá-la por meio de requerimento à Secretaria Acadêmica em prazo estabelecido no edital de vagas remanescentes e apresentar a documentação de matrícula exigida e demais documentos necessários.

É concedida matrícula ao aluno transferido de curso de graduação autorizado ou reconhecido de instituição de ensino superior nacional ou de instituição estrangeira para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou em curso afim, desde que requerida nos prazos determinados no calendário acadêmico, observados:

- I - Número de vagas existentes.
- II - Classificação conforme critérios definidos no Edital de Vagas Remanescentes.
- III - Comprovação de vínculo regular por meio de histórico escolar.

No caso de servidor público, civil ou militar, removido ou transferido ex-officio, a matrícula é concedida, independentemente da existência de vaga, a ele e a seus dependentes estudantes, nos termos da lei.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DEVERÃO SER SOLICITADAS NA SECRETARIA ACADÊMICA/ ESCOLAR E A REGULAMENTAÇÃO ESTÁ ESTABELECIDADA NO PROCEDIMENTO NORMATIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Quando ocorrer transferência de aluno de IES Estrangeira, a documentação deve estar autenticada pela autoridade consular brasileira no país onde se localize a Instituição em que o candidato está matriculado e deve estar acompanhada de tradução pública juramentada.

O aluno transferido fica sujeito à adaptação curricular, podendo aproveitar os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

7.3 REINGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA

O reingresso de aluno portador de diploma de curso de graduação ou retorno de abandono (mesmo curso) fica condicionado aos critérios de seleção apresentados em edital de vagas remanescentes.

8. RETORNO AO CURSO

8.1 REINGRESSO POR ABANDONO PARA O MESMO CURSO NA INSTITUIÇÃO

O processo de Retorno configura-se pela intenção de matrícula por parte de alunos que abandonaram o curso. A solicitação de retorno é realizada via requerimento na Secretaria Acadêmica, dentro do prazo estipulado em calendário acadêmico. Para solicitar Retorno o aluno deve ter concluído, no mínimo, a 1ª (primeira) fase do curso e estar dentro do prazo máximo de integralização do curso e o status da matrícula em situação de abandono não ser superior a dois semestres.

O retorno de abandono sujeita o aluno à adaptação curricular vigente e, o período em que o aluno ficou afastado é contabilizado no prazo de integralização do curso

8.2 RETORNO DE TRANCAMENTO

O processo de retorno de trancamento é o ato formal do aluno que deseja retornar ao curso, interrompido com o trancamento de matrícula. A renovação de matrícula trancada sujeita o aluno à adaptação curricular vigente e o aluno poderá aproveitar somente as unidades curriculares que cursou com aprovação. Este processo deve ser solicitado em prazo estabelecido no calendário acadêmico, mediante requerimento.

O aluno poderá permanecer com a matrícula trancada por, no máximo, dois períodos letivos, sendo que ultrapassado esse prazo sem o retorno do aluno, este deverá realizar e ser classificado em novo Processo Seletivo para ingressar ao curso. Em caso de o aluno ter solicitado o trancamento no decorrer do semestre, serão considerados os dois períodos letivos subsequentes no computo do tempo de afastamento. Os períodos em que a matrícula estiver trancada não são computadas para fins de verificação do prazo de integralização curricular.

9. MATRÍCULA

A matrícula é a formalização do vínculo do aluno com a Faculdade/Unidade Vinculada em um determinado curso, sendo realizada em prazo estabelecido no calendário acadêmico ou edital específico.

Após aprovação no processo seletivo, o aluno deve apresentar a documentação exigida para matrícula:

- I - Cópia e original do Histórico Escolar do ensino médio ou de graduação;
- II - Cópia e original do Certificado ou Diploma do ensino médio ou de graduação;
- III - Cópia e original da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IV - Cópia e original da Carteira de Identidade (RG) (não sendo aceita carteira de motorista para este fim);
- V - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Cópia e original do Título de Eleitor;
- VII - Cópia e original do Certificado de Reservista (para homens de até 45 anos);
- VIII - Cópia do Comprovante de vacinação contra a rubéola (para mulheres de até 40 anos);
- IX - Cópia do comprovante de residência;
- X - Uma foto 3x4 recente (que pode ser obtida no ato da matrícula para as unidades que possuem webcam);
- XI - Declarações e atestados médicos conforme especificidade dos cursos.

Somente é efetivada a matrícula do aluno que entregar todos os documentos, realizar a assinatura no termo de adesão ao contrato educacional e o pagamento da primeira mensalidade, conforme previsto no edital do processo seletivo.

O aluno ingressante pelo vestibular deve cursar ou validar,, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares da primeira fase, conforme matriz curricular do curso.

Os candidatos procedentes de outros países devem apresentar os documentos constantes nos itens I e II, revalidados pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, a fotocópia da carteira de permanência no país (cédula de identidade de estrangeiro), ou passaporte com o visto e permanência válida para o período do curso.

9.1 MATRÍCULA DE ALUNO NÃO REGULAR

A matrícula de aluno não regular estabelece o vínculo do aluno a uma ou mais unidades curriculares e não a um curso específico de nível superior.

Para requerer a matrícula como aluno não regular, o candidato preenche o requerimento, no Núcleo de Relações com o Mercado, em prazo estabelecido em edital de vagas remanescentes e, apresenta os documentos previstos no referido edital.

Para matricular-se nos Cursos de Graduação, o aluno deve ter concluído o ensino médio em instituição devidamente credenciada. O aluno pode frequentar unidades curriculares isoladas mediante autorização do coordenador de curso ou cursar as unidades curriculares da primeira e segunda fase do curso nesta modalidade.

Caso o aluno matriculado em unidades curriculares isoladas tenha intenção de continuar os estudos nas Faculdades/Unidades Vinculadas Senac/SC deve, no próximo semestre, ingressar por Processo Seletivo.

O aluno não regular que finalizar as unidades curriculares correspondentes às fases com certificações intermediárias recebe a referida certificação somente após a aprovação do processo seletivo e confirmação da matrícula que o vincula ao curso.

Ao aluno não regular é vedada a inscrição em programas de bolsas e financiamentos que exijam vínculo com o curso (alunos regularmente matriculados).

O aluno não regular não tem direito ao recebimento de documentos de vínculo com o curso como histórico escolar e atestado de matrícula.

10. REMATRÍCULA

A rematrícula é a renovação da matrícula e deve ser realizada a cada semestre letivo, conforme prazo estabelecido em calendário acadêmico. Esta somente é efetivada com o pagamento da primeira mensalidade da fase seguinte e a assinatura no termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais. A exigência mínima é a matrícula em pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 01 (uma) das unidades curriculares da fase em questão.

Para renovar a matrícula o aluno deve estar em dia com as mensalidades anteriores. A não renovação da matrícula implica em abandono do curso e desligamento do aluno da Instituição.

A ESCOLHA DAS UNIDADES CURRICULARES É DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO, QUE DEVE OBSERVAR A MATRIZ CURRICULAR VIGENTE E O PRAZO MÁXIMO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO. PORTANTO, O ALUNO DEVE ESTAR CIENTE DAS UNIDADES CURRICULARES QUE PRECISA SE MATRICULAR.

10.1 REMATRÍCULA INTEMPESTIVA

A rematrícula intempestiva é a matrícula realizada fora da data definida no calendário acadêmico e deve ser autorizada pelo coordenador de curso. O aluno deve fazer a solicitação, via requerimento, apresentando uma justificativa. A Secretaria Acadêmica fará a análise e verificará a existência de vaga na turma, observando o limite de 25% de faltas, pois quando a matrícula for efetivada após o início das aulas, o período em que o aluno não esteve matriculado é considerado falta.

Poderá haver cobrança de taxa para os alunos que realizarem a rematrícula intempestiva.

10.2 AJUSTE DE MATRÍCULA

Este processo permite ao aluno regular/alterar sua matrícula, possibilitando a inclusão/ exclusão de unidades curriculares.

O aluno deve solicitar o ajuste por meio de requerimento na Secretaria Acadêmica, respeitando o prazo estabelecido em calendário acadêmico.

Não é possível o ajuste de matrícula ao aluno que solicitar rematrícula intempestiva.

10.3 AMBIENTE DE COLABORAÇÃO

A Educação Superior do Senac, nos cursos de graduação e pós-graduação, utiliza o Aplicativo de Colaboração da Microsoft Teams, como recurso para as disciplinas presenciais possibilitando aos professores e alunos mais interação, compartilhamento de informações e uma extrapolação do espaço de educação para fora da sala de aula.

Não somente o Teams, mas outras mídias digitais de uma forma geral, como webquest, o ciberespaço em sua totalidade, jogos, objetos de aprendizagem, dentre outros, são considerados como elementos de apoio à educação presencial.

Cabe ressaltar que os objetos de apoio às disciplinas presenciais, não se restringem ao uso de tecnologias, mas também outros que possibilitam que o aluno exerça, à distância e orientado pelo professor, tarefas diversas, desde que estejam contempladas nos planos de ensino das disciplinas onde houver essa possibilidade.

As Faculdades do Senac prevêm utilização do aplicativo disponibilizando, por meio deste, diversas ferramentas de interação e colaboração, que possibilitam um processo de ensino e aprendizagem reflexivo e participativo.

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1 DESISTÊNCIA

Entende-se desistente no curso superior o aluno que formaliza a situação de desligamento do curso antes do início do mesmo, ou quando não houve frequência até a data da solicitação.

O aluno só pode retornar ao curso mediante processo seletivo. A solicitação de desistência é realizada via requerimento.

11.2 EVASÃO

A evasão se dá quando o aluno formaliza o desligamento do curso, após o início das aulas, quando houve frequência.

O aluno evadido só pode retornar ao curso mediante processo seletivo. A solicitação de evasão é realizada via requerimento.

12. TRANCAMENTO

11.3 ABANDONO

Caracteriza-se abandono quando o aluno não formaliza a situação de desistência ou evasão no curso ou quando não renova a matrícula para a fase subsequente.

No caso de abandono antes do término da primeira fase, o aluno tem 06 (seis) meses para solicitar seus documentos pessoais e a solicitação deve ser realizada na Secretaria Acadêmica/Escolar da Faculdade/Unidade Vinculada. Caso os documentos não sejam solicitados, após seis meses, serão eliminados.

A partir da segunda fase o aluno tem direito a retornar ao curso até dois semestres após o abandono, no entanto esse prazo é computado para fins de integralização do curso e o aluno deverá adaptar-se à matriz curricular vigente no retorno.

11.4 TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS IES

O aluno regularmente matriculado nos Cursos Superiores do Senac/SC pode solicitar a transferência para outra IES a qualquer época do ano.

A Secretaria Acadêmica/Escolar, é responsável por emitir os documentos necessários para transferência como histórico, ementas e outros.

O trancamento é a suspensão da matrícula do aluno, que lhe permite manter o vínculo com o curso. Para tanto, é necessário que o aluno formalize o pedido via requerimento e realize o pagamento da taxa de serviços educacionais.

Este processo pode ser realizado a qualquer tempo desde que o aluno esteja devidamente matriculado no semestre corrente e é concedido, somente após a conclusão da primeira fase, por prazo não superior a dois semestres. Esse tempo não é computado para a integralização do curso.

Para ter direito a um novo trancamento, o aluno deve concluir no mínimo um semestre letivo.

No retorno de trancamento, o aluno cursará as unidades curriculares em que não concluiu com aproveitamento, mesmo que cursadas parcialmente e deverá adaptar-se à matriz curricular vigente no retorno.

13. EQUIVALÊNCIA CURRICULAR

A equivalência curricular ocorre quando as matrizes curriculares dos cursos sofrem alterações na sua organização. O aluno que reprovar ou se afastar do curso por quaisquer dos motivos apresentados na rescisão de contrato, deverá adequar-se à nova matriz. Essa adaptação prevê a realização de novas unidades curriculares podendo aumentar o período para conclusão do curso pelo aluno.

14. VALIDAÇÃO DE UNIDADES CURRICULARES

A validação de unidades curriculares pode ser realizada de duas formas:

- Análise de histórico realizados na educação formal em instituições de ensino superior;
- Aproveitamento de competências desenvolvidas, inclusive no trabalho, nos termos do Art. 41 da Lei nº 9.394/96, na redação dada pela Lei nº 11.741/2008.

A validação de UC é efetuada com base na documentação pertinente, ou por meio de avaliação teórico-prática, quando for o caso.

O total de validação de UC, por aproveitamento de estudos ou de competências desenvolvidas, não poderá ultrapassar 50% das disciplinas do curso, exceto quando as UC tiverem sido cursadas nos cursos de Graduação do Senac/SC.

É vedada a solicitação de validação de UC, tanto por meio de aproveitamento de estudos, como por meio de aproveitamento de competências, para a unidade curricular do Projeto Integrador.

É vedado o aproveitamento de competências para recuperação de disciplina reprovada pelo aluno, ou seja, não se aplica a avaliação teórico/prática para este fim, pois como o aluno reprovou, já demonstrou não ter condições de ser aprovado sem cursar a disciplina novamente.

O processo de validação de unidade curricular deve ser solicitado pelo aluno na Secretaria Acadêmica/Escolar, no prazo estabelecido em calendário acadêmico, acompanhado da documentação pertinente para sua comprovação, mediante pagamento de taxa correspondente.

O aluno deve frequentar as atividades acadêmicas da referida disciplina até o resultado final do requerimento, para não reprovar por falta caso seja indeferida a validação.

15. FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO

Para a aprovação é exigida a frequência mínima 75% do total de horas letivas de cada unidade curricular e a obtenção do conceito final de, no mínimo “S”.

15.1 REGIME EXCEPCIONAL DE ATIVIDADE DOMICILIAR

O regime excepcional de atividade domiciliar se define pela dispensa da exigibilidade de presença física do aluno nas aulas, substituída por programação especial definida pelo professor da unidade curricular, juntamente com a coordenação do curso, com o objetivo de dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem.

Tem direito ao regime excepcional de atividade domiciliar:

- a) os alunos que se afastarem por motivo justificado, conforme item (15.2. Justificativa de Faltas), e que o período de afastamento seja igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos.
- b) os alunos que necessitarem se ausentar das aulas em virtude de guarda religiosa, conforme legislação vigente.
- c) a aluna gestante, conforme Lei 6.202, de 17/05/75, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, por um período de 90 (noventa) dias a contar da data inicial do atestado médico.

- Só terá direito ao abono de faltas e/ou ao regime excepcional de atividade domiciliar o aluno que apresentar documento que possibilite a identificação da causa da licença.

- Em caso de atestado médico, o aluno ou seu representante deve protocolar na Secretaria Acadêmica/Escolar a solicitação do afastamento, anexando o documento médico ou declaração de ordem legal, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o início da ocorrência.

A aprovação do aluno em Atividade domiciliar está condicionada ao cumprimento dos prazos, entrega das atividades constantes no processo, atendimento dos indicadores e conceito mínimo satisfatório em cada unidade curricular.

No caso de o aluno estar matriculado em unidade curricular predominantemente prática, poderá ser estabelecido um horário especial para cumprimento da avaliação da aprendizagem após o seu retorno às atividades acadêmicas.

16. SEGUNDA CHAMADA DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Cabe ao aluno, ou seu representante, manter-se em contato com o docente da unidade curricular, para o cumprimento das atividades e entrega das tarefas contidas em seu plano de estudos estabelecidas no regime excepcional de atividade domiciliar.

15.2 JUSTIFICATIVA DE FALTAS

É concedida a justificativa de falta para os casos expressamente previstos na legislação:

- O aluno amparado pela Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa;
- O aluno com representação na CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, conforme Lei nº 10.861, de 2004, que tenha participado de reuniões que coincidem com as atividades acadêmicas;
- O aluno matriculado que for convocado pelo Órgão de Formação da Reserva, que precisar faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobra, conforme estabelece a Lei do Serviço Militar Lei nº 4.375 de 10/08/64. Este dispositivo não se aplica ao militar profissional, de carreira, a serviço de sua corporação;
- O aluno convocado para a participação de competições esportivas nacionais, conforme Art. 85 da Lei nº 9.615 de 24/03/1998;
- Alunos amparados pelo Decreto-Lei 1044, de 21/10/69, desde que sejam portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos.

O documento de comprovação deve ser firmado por profissional legalmente habilitado, e deve constar o quadro clínico (CID ou laudo), o período de início e término do afastamento. Casos excepcionais serão definidos em Conselho de Classe.

O aluno deve protocolar na Secretaria Acadêmica/Escolar a solicitação de justificativa de faltas (abono), anexando o atestado médico ou declaração de ordem legal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o seu retorno às aulas, desde que o atestado não caracterize o Regime de Atividade Domiciliar, ou seja, for inferior a 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento.

O aluno faltante em dia de avaliação individual, que apresente justificativa para a respectiva falta, tem o direito de requerer Segunda Chamada de Avaliação.

A solicitação deve ser realizada na Secretaria Acadêmica, via requerimento, mediante pagamento da taxa de Serviços Educacionais, com a apresentação de documento que justifique sua ausência, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término do período de afastamento justificado.

17. REVISÃO DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

O aluno poderá solicitar revisão de conceito e/ou frequência quando houver evidências para não concordar com o resultado apresentado, seja após cada avaliação, seja após o conselho de classe.

Para requerer a revisão de conceito e/ou frequência, o aluno deve solicitar o Requerimento de Serviços Educacionais e/ou Documentos, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada das questões a serem revistas e, quando for o caso, documento comprobatório, em até 05 (cinco) dias após a publicação do resultado.

Cabe à coordenação do curso analisar a solicitação e emitir parecer.

18. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS ACADÊMICOS

A solicitação de serviços à Secretaria Acadêmica obedecerá aos seguintes prazos:

SERVIÇOS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO	TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTAS
Atestado de matrícula	Não se aplica	Dois dias úteis
Colaço de Grau	Conforme calendário acadêmico	Dois dias úteis
Declarações diversas	Não se aplica	Dois dias úteis
Diploma	Não se aplica	120 dias a partir da data de colaço de grau, ou da solicitação de segunda via.
Divulgação do Resultado (conceito) do Processo de Ensino-aprendizagem (por disciplina)	Não se aplica	Conforme calendário acadêmico
Emissão de Certificados de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico	Não se aplica	Sessenta dias corridos, após o término do semestre
Histórico Escolar	Não se aplica	Cinco dias úteis
Justificativa de faltas	24 (vinte e quatro) horas após o seu retorno às aulas	Dois dias úteis
Matrícula/Rematrícula	Conforme calendário acadêmico	Imediato
Plano de Ensino (Ementa)	Não se aplica	Dois dias úteis
Regime Excepcional de Atividade Domiciliar (Decreto-Lei nº 1.044/69, Lei nº 6.202/75)	Dois dias após o início do afastamento	Cinco dias corridos, entre o requerimento até o deferimento
Revisão de avaliação e frequência	Cinco dias corridos após publicação do resultado	Dez dias úteis
Transferências	Conforme calendário acadêmico	Dez dias úteis
Validação de Unidade Curricular	Conforme calendário acadêmico	Trinta dias corridos (da solicitação até o deferimento)

19. PORTAL DO ALUNO

O Portal do aluno é um sistema online integrado com o sistema acadêmico SEL, desenvolvido para integração e controle de dados Acadêmicos e Financeiros disponíveis à comunidade acadêmica por intermédio da página eletrônica: <https://aluno.sc.senac.br>.

O acesso e envio de senha se dá pelo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, por isso é importante manter os dados cadastrais atualizados.

20. APOIO AO ALUNO

O apoio ao aluno visa facilitar as práticas e relações estabelecidas no ambiente acadêmico, por meio do desenvolvimento de habilidades importantes para o bom relacionamento e aprendizagem.

O Senac/SC oferece os seguintes serviços de suporte e atendimento ao aluno:

a) Coordenação do curso: Os alunos serão atendidos pelo coordenador do curso, conforme agenda e horários estabelecidos previamente. As reclamações, sugestões e observações dos alunos relacionadas à Instituição serão encaminhadas ao coordenador do curso que as repassará aos setores responsáveis. Após acompanhar o andamento das questões até sua resolução, o coordenador do curso retorna com feedback aos alunos, avaliando seu grau de satisfação com o atendimento e com a resposta da Instituição.

b) Atendimento psicopedagógico: Com relação ao apoio pedagógico, a instituição manterá, em seu corpo técnico-administrativo, pedagogos, preferencialmente com especialização em psicopedagogia, que ofereçam atendimento individualizado a professores e alunos. Os atendimentos serão registrados no formulário "Atendimento ao Aluno". Seguindo a política institucional de acessibilidade, o pedagogo acompanha o aluno, identificando seus anseios, suas reivindicações, dificuldades e, juntamente com o coordenador do curso, os professores e demais envolvidos, procura encontrar soluções para as dificuldades apresentadas. Caso essas dificuldades extrapolem as possibilidades de acompanhamento psicopedagógico, os acadêmicos serão orientados a procurar um serviço especializado.

c) Atividades de nivelamento: Estas podem ser oferecidas em qualquer fase do curso (preferencialmente na primeira e na segunda fase), em horários a serem definidos junto a cada turma, não comprometendo o horário normal das aulas.

d) Biblioteca Digital: Baseada nas novas tecnologias de acesso à informação a biblioteca foi implementada em janeiro de 2014, com acervo em diversas área de atuação do Senac/SC.

e) PERGAMUM: Sistema Integrado de Bibliotecas: é um sistema informatizado de gerenciamento de Bibliotecas que contempla as principais funções de uma Biblioteca, desde o processo de aquisição de materiais ao empréstimo, utilizando o formato MARC 21 como padrão para intercâmbio de informações bibliográficas.

f) Serviços Acadêmicos: Para as questões relacionadas aos procedimentos acadêmicos o aluno conta com a Secretaria Acadêmica.

g) Ouvidoria: A Ouvidoria é vinculada a Diretoria de Marketing e Comunicação e atua como um órgão de assessoramento administrativo no que concerne à comunicação com a comunidade, visando o aperfeiçoamento das ações administrativas e institucionais. O espaço é destinado à abordagem de assuntos como: elogios, sugestões, reclamações, denúncias e outros. O acesso a mesma pode ser feito através do Portal (www.sc.senac.br) e por telefone 0800 648 6481.

21. REGIME DISCIPLINAR

As Faculdades/Unidades Vinculadas Senac/SC visam o bom relacionamento com a comunidade acadêmica e, portanto, o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais será passível, conforme a gravidade, das seguintes penalidades, conforme Regulamento dos Cursos de Graduação do Senac SC:

- I** - Orientação;
- II** - Advertência;
- III** - Suspensão;
- IV** - Exclusão.

22. INCENTIVOS FINANCEIROS

Além de descontos nas mensalidades, os alunos podem receber incentivos por meio de programas de bolsas de estudos, objetivando proporcionar a permanência no ensino superior aos discentes que não possuem condições de custear as

mensalidades de um curso de graduação. Este apoio Financeiro é contemplado nos Cursos Superiores, pela participação do Senac/SC nas Bolsas de Estudo do Artigo 170, Bolsas de Estudo e Pesquisa do Artigo 171, FIES e Bolsa PIC SENAC (item 2.3). Todas as informações necessárias para participação no processo de seleção de bolsas de estudo, pesquisa e financiamentos são divulgadas no site do Senac/SC e no mural de cada Faculdade/Unidade Vinculada.

O **FIES** é um programa do Ministério da Educação e Cultura (MEC) destinado ao financiamento educacional para o Ensino Superior (graduação). Maiores informações no site <http://sisfiesportal.mec.gov.br/> ou pelo 0800-616161.

As bolsas de estudo, pesquisa e extensão estão fundamentadas no Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, visando beneficiar acadêmicos regularmente matriculados, que comprovem carência econômica. São oferecidos dois tipos de bolsa do **UNIEDU**: a Bolsa de Estudo e a Bolsa de Pesquisa. O processo de seleção ocorre semestralmente e os acadêmicos requerentes à bolsa precisam preencher alguns requisitos para obtenção do benefício. Entre os requisitos destacam-se: Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação; Não ter diploma de curso Superior de Graduação; Não possuir financiamento estudantil FIES acima de 75%; Se disponha a prestar no mínimo 20 (vinte) horas semestrais em Projetos Sociais com Visão Educativa, de acordo com o programa da Instituição. Maiores informações e inscrições no site www.sc.senac.br.

23. ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) tem como objetivo acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho acadêmico dos estudantes.

É COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO. Os cursos selecionados e a data da prova são definidos pelo Ministério de Educação (MEC) anualmente, ficando a Faculdade/Unidade Vinculada responsável por informar aos alunos sobre estes procedimentos.

O estudante habilitado que não comparecer à prova NÃO PODERÁ COLAR GRAU nem receber os documentos de conclusão de curso (histórico escolar e diploma).

24. REQUERIMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU

Para requerer o ato de Colação de Grau o aluno deve preencher o Requerimento de colação de grau, na Secretaria Acadêmica/Escolar, em prazo estabelecido no calendário acadêmico.

É por meio deste requerimento que a Secretaria Acadêmica/Escolar verifica possíveis pendências e emite a lista de alunos aptos à colação de grau.

25. COLAÇÃO DE GRAU

A colação de grau é um ato oficial, de caráter obrigatório, público e solene e pode ser realizada de duas formas:

- 1) **Coletiva** – colação de grau pública.
- 2) **Gabinete** – colação de grau (individual) realizada sem solenidade, após a Colação de Grau Coletiva por impossibilidade do conculinte de comparecimento à sessão solene. Deve ser solicitada pelo formando, via requerimento que é analisado pela direção da Faculdade/Unidade Vinculada, a qual marcará a data da colação, em caso de deferimento.

Para requerer o ato de Colação de Grau o aluno deve preencher o Requerimento de colação de grau, na Secretaria Acadêmica/Escolar, em prazo estabelecido no calendário acadêmico, e não ter pendências quanto às seguintes situações:

- Aprovação em todas as unidades curriculares do curso;
- Realização ou validação das atividades de extensão;
- Regularidade junto ao ENADE;
- Documentos pessoais e de escolaridade solicitados no edital do seu ingresso.

O comitê de formatura da Faculdade/Unidade Vinculada orienta os representantes das comissões de formatura e estes, por sua vez, devem cumprir as orientações e Regulamentos Institucionais.

26. DIPLOMA

De acordo com Artigo 20, parágrafo 3º, da Lei 12.816/2013, as instituições de educação superior dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para registrar diplomas. Sendo assim a partir de 2017, os diplomas dos cursos superiores de tecnologia ofertados pelas Faculdades e Unidades Vinculadas do Senac/SC passaram a ser registrados pela mantenedora.

Caso os dados do aluno tenham sido alterados em função de casamento, divórcio, reconhecimento de paternidade ou outros motivos, o mesmo deverá apresentar na secretaria original e cópia do RG e da certidão de nascimento ou casamento com a averbação da alteração.

Em atendimento a legislação educacional, a partir de 2022, os Diplomas de Graduação emitidos e registrados pelo Senac/SC serão digitais.

O Diploma Digital foi instituído pelo Ministério da Educação, por meio da portaria nº 330 de 04/18, e irá substituir o diploma impresso a partir de 2022. Os benefícios desta inovação vão desde a redução de tempo e de custo na emissão e no registro do diploma, até a maior segurança de autenticidade do documento.

Após a finalização do processo de registro, o diplomado irá receber por e-mail um link para acesso ao seu Diploma Digital.

27. CORPO DOCENTE E MATRIZES CURRICULARES

As informações sobre corpo docente das Faculdades/Unidades Vinculadas e as matrizes curriculares dos cursos de graduação do Senac/SC, estão disponíveis nos murais junto às Secretarias Acadêmicas/Escolares e também no site institucional (www.sc.senac.br), segundo determina a legislação educacional vigente.

CONCLUSÃO

A partir das informações apresentadas neste documento, você conheceu um pouco mais sobre o Senac/SC, as políticas de ensino, os princípios teóricos metodológicos que fundamentam a proposta pedagógica dos cursos superiores, bem como a definição da estrutura curricular e o sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

Além disso, foram apresentados os processos acadêmicos que envolvem os alunos, bem como procedimentos específicos da secretaria acadêmica/escolar como, por exemplo, as formas de ingresso e de retorno nos cursos superiores, os tipos de afastamento, equivalência curricular, aproveitamento de estudos, entre outros.

Também foram mencionadas demais informações importantes contemplando o Portal do Aluno, as políticas de incentivos financeiros, o ENADE, a Colação de Grau, emissão de diploma e corpo docente.

Por fim, você também conheceu os serviços e os setores disponíveis aos alunos, que contribuirão para que essa etapa se concretize promovendo, assim, o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Lembre-se, você pode recorrer a este manual, sempre que tiver dúvidas!

REFERÊNCIAS

BELLONI, Maria L. **Educação a distância**. – 3ª ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

EDGAR MORIN. **Apresentação**: Edgar de Assis Carvalho e participação especial de Edgar Morin. *Ata Mídia e educação*. São Paulo: 2005. Coleção grandes pensadores. Color. 53 min. 1 dvd.

FEUERSTEIN, R. S., Falik, L., & Rand, Y. *The Feuerstein Instrumental Enrichment Program (Revised and expanded edition of Instrumental Enrichment Intervention Program for Cognitive Modifiability)*. ICELP Publications, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**, 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. São Paulo. Cortez. 1986. p.11-3

GOMES, C.M.A. **Feuerstein e a Construção Mediada do Conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar. **Sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

NICOLESCU, Basarab. **O Manifesto da Transdisciplinaridade**. Triom: São Paulo, 1999.

OLIVEIRA, Marta Kohl. **Vygotsky e o Processo de Formação de Conceitos**. In: LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa de Lima. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 18. ed. São Paulo (SP): Summus, 1992.

SOMMERMAN. Américo. (2003). **Formação e Transdisciplinaridade**: Uma Pesquisa sobre as emergências formativas do CETRANS. Dissertação de Mestrado.

Universidade Nova de Lisboa (Portugal). **Université François Rabelais de Tours** (França). São Paulo. Dezembro de 2003.

